



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## INDICAÇÃO Nº 1291/2022

Instituição de legislação dispondo sobre a concessão de uso das dependências da Câmara Municipal, nos horários disponíveis, para implementação do projeto Despertar Cidadania.

Senhor presidente,

Os vereadores que esta subscrevem, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

### INDICAM

à Mesa Executiva da Câmara Municipal de Toledo, a instituição de legislação dispondo sobre a concessão de uso das dependências da Câmara Municipal, nos horários disponíveis, para implementação do projeto Despertar Cidadania, nos termos do anteprojeto anexo.

O projeto pretende demonstrar na prática aos alunos o procedimento de tramitação de proposições legislativas e a função dos parlamentares neste processo, onde o Município proporciona aos alunos da rede municipal de educação momentos de visitação pré-agendadas à Câmara de Vereadores de Toledo.

Considerando a importância da política no nosso cotidiano, seja para equalizar os conflitos mediante a legalidade da lei, a relevância das políticas e seus atores, e como ela está presente nas ações diárias, além de aproximar as crianças e a juventude do poder público.

Considerando que, a Câmara Municipal de Toledo dispõe de uma das melhores estruturas, para o exercício da democracia, ao proporcionar para estes alunos a possibilidade de entender as formulações de leis que impactam diretamente nas vidas dos cidadãos Toledenses.

Considerando a necessidade de informar sobre as funções dos Vereadores e Vereadoras que, além de cumprir sua principal função que é fiscalizar as ações do Poder Executivo, os edis são responsáveis por legislar e fazer leis em benefício dos cidadãos.

Considerando a necessidade de motivar os alunos, o projeto "Despertar Cidadania", tem o objetivo de demonstrar aos alunos da rede municipal de educação o funcionamento do poder legislativo e a estrutura da Câmara Municipal de Toledo, por meio de visitas educativas permanentes, onde os mesmos terão a oportunidade de participar do processo legislativo mesmo que de forma simulada com intuito de formar cidadãos ativos na discussão de políticas públicas.

Diante do exposto, esta indicação visa melhorar o conhecimento dos alunos sobre esta casa de lei.

GENIVALDO JESUS

ROBERTO SOUZA



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## ANEXO - INDICAÇÃO Nº 1291/2022

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº XX, de 2022

Dispõe sobre a concessão de uso das dependências da Câmara Municipal, nos horários disponíveis, para implementação do projeto Despertar Cidadania.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte resolução:

**Art. 1º** - Esta Resolução dispõe sobre concessão de uso das dependências da Câmara Municipal, nos horários disponíveis, para implementação do projeto Despertar Cidadania.

**Art. 2º** - Fica estabelecida a concessão de uso e os horários disponíveis para os alunos com pré-agendamento com o presidente e o diretor desta casa de leis com as seguintes finalidades:

- I - Esclarecimento sobre leis.
- II - Qual a função do Vereador.
- III - A importância do voto
- IV - As Indicações, requerimentos, projetos de leis, comissões, mesa diretora, presidência da casa.
- V - Utilização do plenário, blocos dos partidos, lideranças, representante do governo municipal.
- VI - Quantos vereadores, quais os partidos representados.

**Art. 3º** - Terão preferência os alunos ainda no ensino fundamental, do 5º ao 9º ano das escolas públicas do município de Toledo.

**Art. 4º** - As diretoras(os) classificarão os alunos que poderão fazer a visitação a esta casa de leis.

**Art. 5º** - A Secretaria de Educação atuará junto as escolas para viabilizar as condições e a logística necessária para os alunos que irão participar deste projeto educativo, classificando 19 (dezenove) alunos(as) sendo um destes votado para ser presidente, pois este é o número de cadeiras disponível nesta casa, onde os mesmos as ocuparão com simulação de uma sessão ordinária infantil.

**Art. 6º** Nesta casa de lei, temos estagiários e assessores que poderão ser voluntários para participar destas sessões.

**Art. 7º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.